

**EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014 PARA O CURSO DE
MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH - FAMINAS-BH - POR MEIO DE
TRANSFERÊNCIA E DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO.**

Nos termos do Regimento da Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH -, a Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH faz saber aos interessados, que estarão abertas, do dia 11/7/2014 até o dia 24/7/2014, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar e prova escrita, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2014, no curso de MEDICINA, obedecendo aos critérios a seguir.

1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina ministrado pela FAMINAS-BH, observado o disposto neste Edital.
2. O processo seletivo a que se refere o presente Edital será regido pelas normas deste Edital, do Regimento da FAMINAS-BH e pela legislação federal pertinente.
3. Considerar-se-á para fins do processo seletivo a que se refere o presente Edital:
 - I. **Transferência: processo de admissão de alunos regulares de cursos de Medicina de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), para o mesmo curso da FAMINAS-BH;** e
 - II. **Obtenção de novo título: admissão de graduados de qualquer IES brasileira de curso superior da área da saúde devidamente regular junto ao MEC.**
4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. Não haverá isenção de pagamento do valor de inscrição.
6. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares de curso de medicina de qualquer IES brasileira regular junto ao MEC, **com matrícula ativa em 2014/1º**.
7. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Obtenção de novo título**, os graduados de qualquer IES brasileira, cujo curso da área da saúde esteja regular junto ao MEC.
8. A classificação final obedecerá a pontuação total das duas etapas do processo seletivo [análise de compatibilidades das unidades de ensino (disciplinas) e prova escrita]; cada etapa com um valor de 100 (cem) pontos.

9. No processo seletivo a que se refere o presente Edital serão ofertadas 9 (nove) vagas distribuídas entre o segundo e quinto períodos do curso de Medicina da FAMINAS-BH.
10. As inscrições realizar-se-ão no período de **11/7/2014** até o dia **24/7/2014**, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, nos horários de 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira; ou, parcialmente, **via Internet**, pelo endereço www.faminasbh.edu.br, sendo que, neste caso, a entrega dos documentos deverá ser feita nas dependências da FAMINAS-BH ou encaminhada via Sedex 10 até o dia 23/7/2014.
11. O candidato deverá, por ocasião das inscrições, apresentar:
 - I. **Ficha de Inscrição** preenchida, baixada via Internet;
 - II. Comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela **FAMINAS-BH** ou baixado via Internet; e
 - III. Cópias dos seguintes documentos:
 - i) **Histórico Escolar** do requerente, fornecido pela IES de origem (no caso de inscrição na modalidade **Transferência**, o histórico deve ter sido emitido nos últimos três meses (cópia autenticada);
 - ii) **Diploma** ou **Declaração de Conclusão de Curso**, com data de colação de grau, no caso de inscrição na modalidade de **Obtenção de novo título**;
 - iii) Cópia da **Carteira de Identidade** (cópia autenticada); e
 - iv) Cópias dos planos de ensino das unidades de ensino cursadas e com aprovação.

11.1. Todos os documentos protocolizados no ato da inscrição permanecerão sob a guarda da FAMINAS-BH por um período de 45 dias, a contar da divulgação do resultado final. Posteriormente, os candidatos terão até 30 dias para retirada dos mesmos na Secretaria Acadêmica. Após esse período, a FAMINAS-BH se reserva o direito de descartá-los.
12. Caso haja dispensas de unidades de ensino no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou tal dispensa.
13. Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.
14. O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.
15. O recebimento da documentação pelo Protocolo da FAMINAS-BH não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.

16. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.
17. O processo seletivo constará de DUAS fases.
18. Na primeira fase do processo seletivo serão efetuados estudos de equivalência de unidades de ensino cursadas pelos candidatos, pela comparação das unidades de ensino e suas respectivas cargas horárias em relação às unidades de ensino e cargas horárias da Matriz Curricular do Curso de Medicina da FAMINAS-BH correspondente ao período de ingresso, sendo os valores expressos em porcentagem de equivalência, cuja ordem decrescente classificará os candidatos. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não possuir a equivalência de no mínimo três unidades de ensino do 1º (primeiro) período de Medicina da FAMINAS-BH.

A listagem dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada a partir das 18:00 h do dia 25/7/2014 no sítio da FAMINAS-BH www.faminasbh.edu.br e nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH.

19. Na segunda fase do processo seletivo, no dia **28/7/2014**, os selecionados realizarão prova escrita das 13:00 às 17:00 h, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, com valor total de 100 (cem) pontos, baseada na bibliografia em anexo.
20. A pontuação final para classificação dos candidatos será feita pela media das pontuações nas duas etapas.
21. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação mínima final de 60 (sessenta) pontos, num valor total de 100 (cem) pontos.
22. Em caso de empate da pontuação final referida no item anterior, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens:
 - I. planos de ensino que apontem o maior índice de adequação à matriz curricular da FAMINAS-BH; e
 - II. caso persistir o empate, o candidato mais idoso.
23. A listagem contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será afixado nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH e pela internet, no endereço www.faminasbh.edu.br até às 14:00 h do dia **30/7/2014**. Não será divulgado resultado por telefone.
24. As matrículas dos classificados, consoante as vagas oferecidas, deverão ser efetivadas no dia **01/8/2014** no horário de 8:00 às 16:00 h, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao

lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, sendo que as mesmas serão efetuadas apenas de forma presencial no endereço informado.

25. CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 25.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias **01/8/2014** no horário de 8:00 às 16:00 h, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH.
- 25.2. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.
- 25.3. Se o candidato classificado no limite das vagas ofertadas não efetivar sua matrícula no prazo assinalado, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-la, a partir das 17:00 h do dia **01/8/2014**, mediante Edital Interno, que será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH, e publicado no sítio www.faminasbh.edu.br, com matrícula prevista para o dia **04/8/2014**, no horário de 8:00 às 16:00 h.
- 25.4. Se ainda persistir a vacância, serão convocados para preenchê-la os candidatos subsequentemente classificados, mediante Editais Internos que serão fixados nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e publicados no sítio www.faminasbh.edu.br, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.
- 25.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:
 - a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou
2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
 - b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
 - d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
 - e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
 - g) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque - o pagamento deverá ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH no ato da matrícula); e
 - j) documentos do(s) fiador(es), conforme indicado no item 25.6.1.1. e seus subitens.

25.5.1. Os candidatos deverão trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” para eventual conferência no ato da matrícula.

25.5.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasuradas e ilegíveis.

25.5.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

25.6. Para matrícula, também serão exigidas garantias fidejussórias, conforme indicado nos itens a seguir.

25.6.1. O candidato deverá apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no mínimo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) ou, alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es) [O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo e do fiador(s), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.faminasbh.edu.br].

25.6.1.1. O Candidato então, no ato da matrícula deve apresentar-se na FAMINAS-BH, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- b) CPF; (cópia autenticada - cópia será retida)
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, de no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- f) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou

condomínio do fiador. (Obs: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMINAS-BH no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel);

- g) Certidão de ônus (nada consta) do imóvel com no máximo três meses;
- h) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge [esposa/(o)] deverá assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório;**
- i) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula;
- j) Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e Órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA);
- k) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH;
- l) Os fiadores se comprometem a não alienarem, o bem dado em garantia, sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia;
- m) **A fiança deverá ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** [com o mesmo ou novo fiador(es)] na mesma forma e condições estabelecidas no caput;
- n) Os fiadores devem autorizar a FAMINAS-BH, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança, e
- o) a FAMINAS-BH, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

25.6.2 Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado

compatível com, no mínimo, o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.

- 25.6.3 Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade.
- 25.7. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 25.8. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 25.9. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 25.10. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 25.11. Ao requerer a matrícula o aluno assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as unidades de ensino.
26. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina da FAMINAS-BH, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2014.

Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH

ANEXO - BIBLIOGRAFIA

ANATOMIA HUMANA I

1. MOORE, DALLEY, AGUR. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 6. ed. Guanabara Koogan, 2012.

BIOFÍSICA

1. HENEINE, Ibrahim Felipe. **Biofísica básica**. 2. ed. Atheneu, 2008

BIOQUÍMICA

1. LEHNINGER, Albert Lester; Nelson, David L.; COX, Michael M. **Princípios de bioquímica**. 3. ed. Sarvier, 2002.

EMBRIOLOGIA

1. MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Saunders Elsevier, 2008.

BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA

1. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Guanabara Koogan, 2012.
2. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, José. **Histologia básica: texto/atlas**. 11. ed. Guanabara Koogan, 2008.